

Em, 06 / 11 / 2014,
Lucianaarb.
Ass. do Recebedor
às 9:02

LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2014, de 31 de outubro de 2014.

EMENTA: Exclui o Inciso IX do Art. 2º, e altera a redação do Art. 9º, na Lei nº 1.197/2011, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Art. 2º, na exclusão do Inciso IX, e dá nova redação ao Art. 9º da Lei Municipal nº 1.197/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, deve ser constituído por no mínimo 11 (onze) membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I – 2 (dois) representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 1 (um) representante de Professores em docência das escolas públicas municipais;
- III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV – 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas;
- V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX –

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do caput deste Artigo serão indicados pelas respectivas representações, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, após processo seletivo organizado para a escolha dos indicados pelos respectivos pares.

- § 2º
- § 3º
- § 4º
- § 5º

1
PUBLICADO
EM 31 / 10 / 2014